



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº913/2021,

DATA DE: 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de **R\$ 41.090,87 (Quarenta e um Mil e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO			
Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	
Unidade		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	262	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ação	2020	MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento Despesa	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA FÍSICA	1.000,00
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	35.090,87
Elemento Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Fonte de Recursos	143	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Detalhamento	<b>0.3.43.000</b>	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor R\$	<b>41.090,87</b>	<b>Quarenta e um Mil e noventa reais e oitenta e sete centavos</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



**Art.2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:

Id Uso	Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento da Fonte
0	3	43	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000000

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 869/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 868/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art.5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n.874/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art.6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
Prefeita Municipal